













ESTORIL RACING TRIBUTE ARMANDO PINTO - 12 e 13 de Novembro de 2022

Data: 12/11/2022 Objeto: DECISÃO CCD №: 5	Hora: 12h08 Doc. Nº: 52
Para: Concorrente #5 - Pedro Poças CPVC	
O Colégio de Comissários tendo recebido ur convocou o concorrente e elementos indicado seguinte:	
Piloto e Carro №: Concorrente #5 - Pedro Poças	
Hora: 10h17	
Decisão: Multa de 100€ por infração ao <i>A Velocidade 2022</i> .	artigo 16.15.2 das Prescrições Específicas de
Motivo: O Colégio de Comissários Desportivo analisou e decidiu aplicar multa de 100€ po Específicas de Velocidade 2022.	
Aos concorrentes é recordado o direito de apelar e acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Intere de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regular	nacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais
José Martins Presidente do Colégio de Comissários Desportivos	(
Recebido pelo Concorrente:	
	10 Pocas
Hora: 12:12 Posição na Equipa:	PILOTO